



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 19
=====

Concede "Título de Cidadania Honorífica"

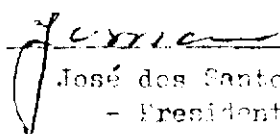
FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar n. 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor AFONSO GRECO' o título de cidadão " Honoris Causa " de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data ? de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981.



José dos Santos Moreira
- Presidente -